



**Estado do Piauí**  
**PODER EXECUTIVO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÉS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



**DECRETO MUNICIPAL Nº 055 / 2018**

**EXTRATO DE CONTRATO nº 069/2018**

<b>CONTRATANTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ - PI
<b>CONTRATADO:</b> ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA CPF: 394.535.703-97
<b>OBJETO:</b> O CONTRATADO TRABALHARÁ PARA O CONTRATANTE NA FUNÇÃO DE MOTORISTA DESIGNADO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ - PI
<b>FONTE DE RECURSOS:</b> DO FPM E DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO
<b>VALOR SALÁRIO BRUTO:</b> R\$ 1.053,00 (HUM MIL E CINQUENTA E TRÊS REAIS)
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA:</b> DE 02 DE JANEIRO DE 2018 À 31 DE DEZEMBRO D 2018
<b>DATA DA ASSINATURA:</b> 08 DE JANEIRO DE 2018

**Estabelece a Programação Financeira, o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e o Desdobramento das Receitas Previstas em Metas Bimestrais, para fins de execução Orçamentária do Município de Gilbués-PI, no Exercício Financeiro de 2018.**

**LEONARDO DE MORAIS MATOS**, Prefeito Municipal de Gilbués, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o Art. 8º e no Art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e seus prazos previstos;

**CONSIDERANDO** o estabelecido na Lei Municipal nº 142, de 13 de Julho de 2017, que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2018;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2018, e aos Restos a Pagar inscritos até o Exercício de 2017, na forma discriminada nos Anexos I e II deste Decreto.

**Art. 2º** Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

**Art. 3º** A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

**Art. 4º** A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.

**Parágrafo único.** Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

**Art. 5º** Não serão objeto de limitação às despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 6º** Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2018 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal de 1988, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal de 1988.

**Art. 7º** As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

**Art. 8º** O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei Municipal nº 145, de 29 de Setembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

**Art. 9º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gilbués, 02 de Janeiro de 2018.

Atenciosamente,

Leonardo de Moraes Matos  
Prefeito Municipal

(Continua na próxima página)



Estado do Piauí.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ  
C.N.P.J. 01.612.583 / 0001-74  
Av. José Soares da Silva, 1488 - Centro - Lagoa do Piauí (PI)  
C.E.P. - 64.388.000 / Fone: (086) 3259-1132



**PORTARIA Nº 012 DE 23 DE JANEIRO DE 2018**

Exonera a Comissão Permanente de Licitação do Município através da Portaria 012/2018, dá outras providências.

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, ao uso de suas atribuições e competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Piauí, e embasada na Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de LAGOA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, na ordem que se apresenta:

- A) Éric Talison Rodrigues - **PRESIDENTE** (CPF: 045.205.433-80);
- B) José Eduardo Veloso Silva - **SECRETÁRIO** (CPF: 618.661.133-72);
- C) Cesarina Moura dos Santos Silva - **SECRETÁRIO** (CPF: 762.887.303-00);

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro do ano de 2018 (dois mil e dezessete).

Antônio Francisco de Oliveira Neto  
Prefeito Municipal